

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas.

### **DADO DO PROCESSO:**

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	Prefeitura Municipal de Anajás
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Anajás

### **1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:**

A Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Anajás, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

### **2. OBJETO:**

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Anajás, com intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

### **3. REFERÊNCIA LEGAL:**

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe

sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Anajás, com intuito de que seja atendida a demanda da Prefeitura Municipal, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

#### Secretaria Municipal de Administração:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material elétrico** destinado à **manutenção da iluminação pública** do Município de Anajás, localizado na região do Marajó, Estado do Pará, às margens do Rio Anajás.

O serviço de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, bem-estar e mobilidade da população, especialmente em áreas urbanas e ribeirinhas, como é o caso do Município de Anajás. A adequada manutenção desse serviço depende da disponibilidade contínua de materiais elétricos como lâmpadas, reatores, fotocélulas, cabos, conectores, braços para postes, entre outros componentes.

Considerando as **condições geográficas e climáticas** específicas da região, com grande incidência de chuvas, umidade elevada e dificuldade de logística, há uma necessidade recorrente de substituições e reparos em pontos de iluminação pública, afetados por desgastes naturais e intempéries. Além disso, a manutenção eficiente do sistema de iluminação contribui diretamente para a **redução da criminalidade, prevenção de acidentes e valorização dos espaços públicos**, sendo, portanto, uma medida de interesse coletivo.

Dessa forma, justifica-se a **realização de processo licitatório**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para garantir a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, assegurando a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão da infraestrutura urbana, com o objetivo de **atender prontamente às demandas de manutenção corretiva e preventiva** da rede de iluminação pública em todo o território municipal.

Ante o exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais elétricos mencionados, a fim de **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Anajás**.

A contratação será feita com base em critérios técnicos e legais, com foco na qualidade, economicidade e no interesse público.

4.2. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e Município, conforme prevê a legislação brasileira.

## 5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Marcelo Dos Reis Ruy-Sêcco

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação

da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar

os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela PMA/Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram elaboradas pesquisas de mercado com as empresas que fazem rota para o município, considerando a localização geográfica do município no arquipélago do marajó, e com isso, possui apenas essa única rota, impossibilitando comparar com contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

8.1 presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do Município de Anajás, situado na região do Marajó, no Estado do Pará. A solução proposta visa garantir a continuidade, a segurança e a eficiência da iluminação pública, essencial para o bem-estar da população, a segurança urbana e o pleno funcionamento das atividades noturnas nas áreas urbanas e rurais da cidade.

A aquisição dos materiais será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme a legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública. Os materiais a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a lâmpadas, reatores, relês fotoelétricos, cabos, braços de luminária, conectores, luminárias LED, disjuntores e outros insumos compatíveis com as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação da iluminação pública municipal.

A contratação visa atender à demanda contínua de substituição de componentes danificados, modernização de pontos de iluminação e expansão de áreas ainda não atendidas, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A solução abrange, portanto, não apenas o fornecimento dos insumos, mas o suporte ao cumprimento de metas de infraestrutura urbana e segurança pública, respeitando critérios de qualidade, eficiência energética e durabilidade dos materiais.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme a necessidade de cada órgão. As estimativas de demandas para a confecção de material gráfico, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada secretaria durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de confecção de material gráfico anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA
1	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA	UND	4	0,00
2	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	UND	4	0,00
3	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	2000	0,00
4	BRACO DE LUMINARIA O1" -1,5 M TIPO CURVO C SAPATA	UND	800	0,00
5	BRACO DE LUMINARIA O1" -2 M TIPO CURVO C SAPATA	UND	800	0,00
6	BOCAL BASE E-27 LOUÇA	UND	200	0,00
7	BOLSA DE FERRAMENTA DE ELETRICISTA IMPERMEAVEL	UND	2	0,00
8	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	UND	2	0,00
9	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	UND	200	0,00
10	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	PAR	5	0,00
11	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM	METRO	2000	0,00
12	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM	METRO	2000	0,00
13	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2.5 MM	METRO	10000	0,00
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 1.5 MM	METRO	10000	0,00
15	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 10 MM	METRO	5000	0,00
16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	UND	40	0,00

17	CAPACETE DDE SEGURANÇA ABA AZUL, CLASSE B	UND	20	0,00
18	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	UND	5	0,00
19	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	UND	5	0,00
20	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 10MM	UND	2000	0,00
21	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,2M	UND	5	0,00
22	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	UND	5	0,00
23	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	METRO	800	0,00
24	FIO TORCIDO DE 4MM	METRO	800	0,00
25	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	UND	200	0,00
26	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	UND	100	0,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M DE COBRE	UND	50	0,00
28	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 100W E40	UND	300	0,00
29	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 150W E40	UND	200	0,00
30	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 250W E40	UND	100	0,00
31	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 400W E40	UND	100	0,00
32	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 70W E27	UND	700	0,00
33	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E27	UND	700	0,00
34	LUMINARIA ABERTA BASE E-27 COM BRAÇO	UND	400	0,00
35	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 COM BRAÇO	UND	300	0,00
36	LUMINARIA PUBLICA LED IP66 DE 50W	UND	900	0,00
37	LUMINARIA PUBLICA LED IP 66 DE 100W	UND	600	0,00
38	LUMINARIA PUBLICA DE LED IP 66 150W	UND	150	0,00
39	REATOR METALICO DE 100W	UND	300	0,00
40	REATOR METALICO DE 150W	UND	150	0,00
41	REATOR METALICO DE 250W	UND	150	0,00
42	REATOR METALICO DE 400W	UND	100	0,00
43	REATOR METALICO DE 70W	UND	700	0,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UND	700	0,00
45	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	UND	80	0,00
46	REFLETOR DE LED DE 400W IP65	UND	80	0,00
47	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	3000	0,00

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.803.985,23 (Um milhão, oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), e encontra-se

pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

**10.3.** A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.803.985,23 (Um milhão, oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no

período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.1. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Anajás almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a prefeitura poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados:

A Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Anajás visa alcançar diversos resultados desejados, que podem ser organizados em diferentes categorias:

**Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública**, garantindo a substituição tempestiva de equipamentos e componentes danificados ou obsoletos;

**Melhorar a segurança pública e a mobilidade urbana**, especialmente em áreas de grande circulação de pedestres e veículos, por meio da adequada iluminação de vias, praças, passarelas, escolas, hospitais e demais espaços públicos;

**Reduzir o índice de áreas com iluminação deficiente ou inexistente**, promovendo a ampliação e a regularização da cobertura do sistema de iluminação pública em zonas urbanas e rurais;

**Elevar o padrão de qualidade da infraestrutura pública urbana**, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da população;

**Promover a modernização do parque de iluminação pública**, com o uso de materiais mais eficientes, sustentáveis e de maior durabilidade, como luminárias em LED e componentes de baixo consumo energético;

**Aumentar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Administração**, ao garantir estoque e disponibilidade imediata de materiais necessários às ações de manutenção corretiva e preventiva;

**Atender às normas técnicas e de segurança vigentes**, assegurando que os materiais

adquiridos sejam certificados e estejam em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localizado

manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:**

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### **18. RESPONSÁVEIS:**

Anajás/PA, 25 de junho de 2025.

**MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO**  
**Secretário Municipal de Administração**